



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.591 / 2024.

“REVOGA A LEI Nº 1.750 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018”.

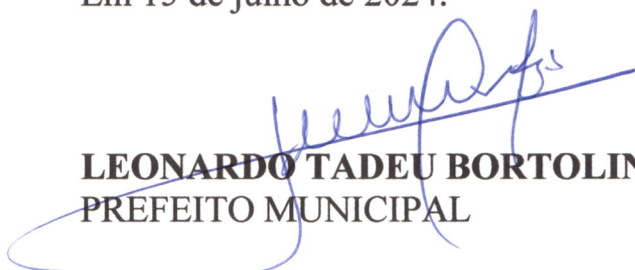
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados na íntegra os dispositivos da Lei nº 1.750 de 18 de setembro de 2.018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	8

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.591 /2024.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que REVOGA A LEI Nº 1.750 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

Esta Lei trata de autorização para que o Executivo Municipal doe imóvel urbano ao Estado de Mato Grosso.

Esta doação não se faz mais necessária em vista do redimensionamento da rede de educação, já que o próprio governo do Estado, através de Comunicação Interna (nº 142450/2024/UMIC/SEDUC) manifestou concordância com a devolução do prédio ao município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 15 de julho de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº 004	Rub



Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo Nº

SEDUC-PRO-2023/154348

Data de abertura

27/11/2023

OBJETO

Cessão de Uso e/ou Devolução do prédio que abriga a EE Professora Maria Sebastiana de Souza, localizada no município de Primavera do Leste - MT

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20 _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CI Nº 142450/2023/UMIC/SEDUC

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2023

Assunto: Cessão de Uso e/ou Devolução do prédio que abriga a EE Professora Maria Sebastiana de Souza, localizada no município de Primavera do Leste - MT

Prezados,

Ao mesmo tempo em que cumprimentamos, encaminhamos a esta Diretoria Regional de Educação - DRE de Primavera do Leste, solicitação de início da Celebração de um Termo de Cessão de Uso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido município, do prédio que hoje abriga a EE professora Maria Sebastiana de Souza, localizada na Rua Cajueiro, 59, Primavera 03, município de Primavera do Leste - MT.

No primeiro momento será feito um Termo de Cessão de Uso para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste -MT, que após a publicação do mesmo, poderá solicitar a devolução do prédio que será feito por meio de ofício endereçado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Atenciosamente,

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA
Chefe da Unidade I
UMIC

ARQUIVADO

02



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CI Nº 155988/2023/DREPVL/SEDUC

Primavera do Leste/MT, 21 de dezembro de 2023

Ao (À) UNIDADE DE MICROPLANEJAMENTO

Assunto: Rol de documentos para a transferência do prédio que abriga a EE Professora Maria Sebastiana de Souza, localizada no município de Primavera do Leste - MT

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o rol de documentos providenciados pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste para a devolução do prédio que, atualmente, abriga a Escola Estadual Professora Maria Sebastiana de Souza, documentos esses elencados pelo senhor Elenir através de contato telefônico.

Sendo o que temos para o momento, estamos à disposição para quaisquer providências.

Atenciosamente,

THEO GONCALVES VICENTE
DIR REG EDUCACAO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
007	8

PRIMAVERA DO LESTE

Executivo Municipal

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

Primavera do Leste/MT, 20 de dezembro de 2023.

Ofício nº 0577/2023 – G.P

Ilustríssimo Senhor,

ALAN PORTO

Secretário de Estado de Educação

Cuiabá/MT

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que devido o redimensionamento das redes municipal e estadual e diante da demanda para atendimento de alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da região, solicitamos a Vossa Senhoria, conforme acordado em ata devido ao redimensionamento da rede, a doação do prédio onde funcionava a E.E Maria Sebastiana de Souza, localizado na Rua Cajueiro n.º 59, bairro Primavera III.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ouo=33578831000158,
ou=Primavera do Leste, ou=Certificado PP AS, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Data: 2023.12.20 14:18:04 -04'00'

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.974.088/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município

LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PVA.MT.GOV.BR	TELEFONE (66) 3498-3333
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **17:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

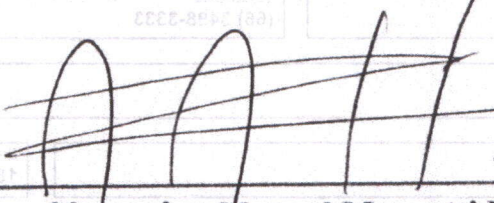


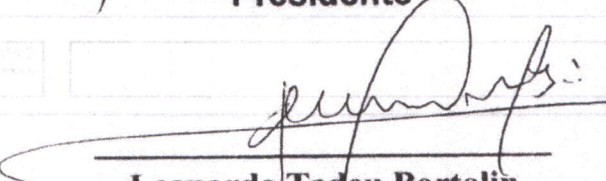
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

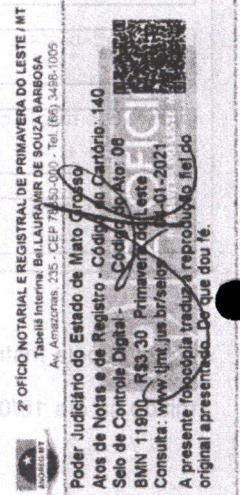
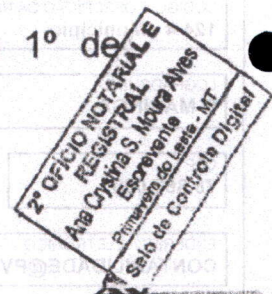
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, fica empossado no cargo de Prefeito Municipal, o Senhor **Leonardo Tadeu Bortolin**, pelo Presidente do Legislativo Municipal de Primavera do Leste, Vereador Manoel Mazzutti Neto neste dia 1º de Janeiro de 2021, em Sessão Solene de Posse.

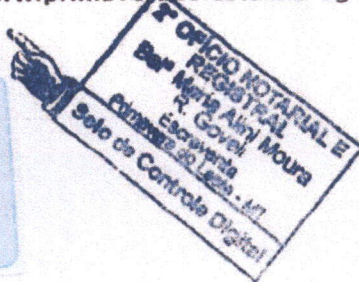
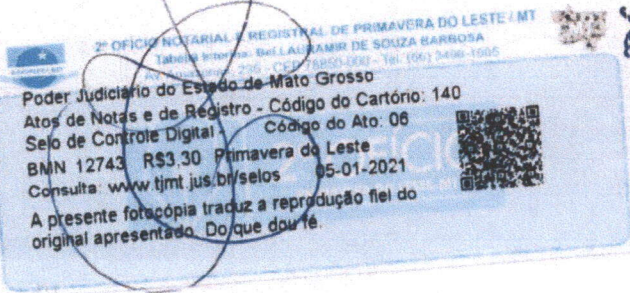
Primavera do Leste, 1º de Janeiro de 2021.


Vereador Manoel Mazzutti Neto
Presidente


Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



lativo, realizada na sala das sessões Antônio Santo Remota, hoje as nove horas, saiu Brito-rissa a Chapa Unida por Humanidade. O Poder Legislativo ficou assim composto: Presidente - Manoel Mazzutti Neto, Primeiro Vice-Presidente - João Paulo Valdeir Alencar da Silva, Segundo Vice-Presidente - Jayllan Barbieri Zanatta, Primeiro Secretário - Renato Cozanni Junior, Segundo Secretário - Vanessa Limli de Melo e Terceiro Secretário - Ademir Ferreira de Queiroz. Foram cumprimentados as autoridades presentes, assim como o público em geral. O Cerimonialista fez a chamada do Senhor Prefeito Leonardo João Botolin e o Senhor Vice-Prefeito Ademir Góes. E seguir foram convidadas para adentrarem ao Plenário o Prefeito e o Vice-Prefeito que serão empossados para a legislatura 2021/2024. Na sequência, todos foram convidados a se colocarem de pé para a execução do Hino Nacional. Assim procedeu-se. O Cerimonialista convidou o Presidente eleito Senhor Manoel Mazzutti Neto para proceder a abertura dos trabalhos desta sessão. O Presidente da sessão declara: "Sob a Proteção de Deus, declaro aberta esta sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito em 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte, para a segunda legislatura que será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2024." O Presidente nomeia o Cerimonialista para dar continuidade a solenidade. Assim procedeu, convidou a todos eleitos, que se colocassem em pé para prestar o juramento. "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRAR
Ana Cristina S. Moura Alves
Promotoria do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Interna: BELLAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78500-000 - Tel: (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 11902 R\$3,30 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 04-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Interna: BELLAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78500-000 - Tel: (66) 3498-1005
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 12745 R\$3,30 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 05-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRAR
Ana Cristina S. Moura Alves
Promotoria do Leste - MT
Selo de Controle Digital

promovendo o leste do município". O cerimonialista faz a chamada nominal do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para que declarem, de pé, "Assim o Prometo". O cerimonialista chamou cada um deles, que declaram sua promessa. Passou-se a entrega de documentações, onde o Presidente convocou cada um dos eleitos para que, neste momento fizessem a entrega das declarações de bens, cópia do Diploma do Prefeito e Vice-Prefeito e demais documentações exigidas por lei. Finalizada a entrega dos documentos, o Presidente declarou inaugurados o Prefeito e Vice-Prefeito para a segunda legislatura de 2021 a 2024. O cerimonialista convidou os eleitos para fazerem o uso da palavra. O cerimonialista convidou o Prefeito para fazer a leitura da solenidade. O cerimonialista convidou o Presidente para fazer uso da palavra, assim procedeu-se. Agradeceu a presença do público presente em nome dos eleitos. Realizou o cumprimento aos vereadores eleitos. Enalteceu a pessoa e a administração do prefeito eleito. Desejou sucesso a administração em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste. Usou a palavra o Ex Vice-Prefeito Sergio Fava, agradeceu o Presidente pelos parabéns e cumprimentou o público presente. Enalteceu a pessoa do Prefeito eleito e pela belíssima administração. Parabenizou o Prefeito eleito. Agradeceu e despediu-se. Usou a palavra o Promotor de Justiça Dr. Robinson Roberto. Parabenizou a administração do Poder Legislativo e do Poder Executivo. Disse que está a disposição dos poderes.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 REGISTRAL
 Ana Cristina S. Moura Alves
 Escritura
 Primavera do Leste - MT
 Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião Titular: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Antenor Nogueira, 55 - CEP 78550-000 - Tel. (65) 3495-1005
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
 Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
 BMN 11903 - R\$3,30 - Primavera do Leste
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos - 04-01-2021
 A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião Titular: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Antenor Nogueira, 55 - CEP 78550-000 - Tel. (65) 3495-1005
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
 Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
 BMN 12740 - R\$3,30 - Primavera do Leste
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos - 05-01-2021
 A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 REGISTRAL
 Bel Maria Alves
 Escritura
 Primavera do Leste - MT
 Selo de Controle Digital

ra trabalharem juntos. Abrejo sucesso agradecendo a todos. Usou a palavra o Vice-Prefeito Ademir Góes, cumprimentou a todos, agradecendo a presença de todos. Fez agradecimento a Deus e a oportunidade. E toda a sua família pelo apoio e companheirismo. Enalteceu a pessoa do prefeito eleito, pontuando pelo excelente desempenho em prol do desenvolvimento de Primavera do Leste. Expressou felicidade em fazer parte da nova gestão. Vem estar a disposição de todos os primaverenses. Abrejo feliz ano novo a todos os primaverenses. Agradeci e despedi-me. O primaveralista convidou o Presidente para colocar-se a faixa da diplomacia. Usou a palavra o Prefeito eleito Leonardo. Fuzatou o cumprimento a todos os que se fizeram presentes, em nome da sua família que sempre lhe apoiou. Fez agradecimentos aos gestores eleitos nominando-os. Frisou que a Câmara é independente, mas que todos devem trabalhar juntos em prol do desenvolvimento do município. Agradeceu todos os servidores em nome da servidora Cleonice Triacca. Agradeceu Primavera do Leste pelo voto de confiança, dando a oportunidade para representar o município. Agradeceu os cidadãos primaverenses e os empresários por realizarem em suas casas e empresas. Reintroduziu agradecimentos a todos os servidores municipais. Agradeceu o ex-Vice-Prefeito Sérgio Faria pelo apoio e parceria durante sua gestão. Agradeceu todos os ex-vereadores pela parceria. Fez agradecimentos e enalteceu a pessoa do Vice-Prefeito

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Ana Cristina S. Moura Alves
Escriturante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Interna: BIL LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78600-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 11904 - R\$3,30 - Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 04-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Interna: BIL LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78600-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 12747 - R\$3,30 - Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 05-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela Maria Alvi Moura
Escriturante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Admir Góes, enunciou agradecendo os Conselhos do senhor Ademir e demais companheiros fizou que irá transformar Primavera do Leste a melhor cidade do país. Pontuou algumas demandas do município que serão resolvidas. Reuniram os agradecimentos aos familiares e amigos. Agradeceu e despediu-se. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente Manoel Mazzutti Neto agradeceu a presença de todos e declarou sob a proteção de Deus, encerrada esta sessão solene. Dida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elina na presença de Oliveira, que secretarei os trabalhos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e autoridades presentes. Oliveira,

Prefeito:

Vice-Prefeito:

Presidente da Câmara Municipal:

Deputados:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

Deputado:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Informa: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 11905 R\$3,30 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 04-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Ana Cristina S. Moura Alves
Escritura
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Informa: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

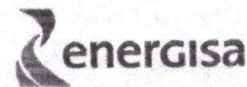
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 12748 R\$3,30 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 05-01-2021
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel Maria Almi Moura
Escritura
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

LEONARDO TADEU BORTOLIN
RUA SANTO AMARO, 1150 / 11451-380000 JARDIM RIVA
PRIMAVERA DO LESTE / MT CEP: 78850000 (AO: 149)

CNPJ: 07.874.848/0002-08

Grupo: CONSUMIDOR RESIDUAL (Subgrupo: B1)
Classe: RESIDUAL (Subclasse: RESIDUAL)
Ligação: B149-70-010-1P Medidor: 8006541045



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/172941-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00001729417



VALOR DA FATURA
R\$ 288,00



VENCIMENTO
03/12/2020



REFERÊNCIA
Nov / 2020



CONSUMO
282kWh
9,10 kWh
MÉDIA MENSAL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CC	Descrição	Quant	Taxa / Tributo	Valor Base de Tributo	Alíq	IMB Base (alíq. PIS/PF alíq. PIS)	IMB PIS (alíq. PIS)	IMB PF (alíq. PIS)	IMB Total (alíq. PIS)
0001	Consumo em kWh	282	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	IMPOSTO DE RENDAS								
0003	IMPOSTO DE RENDAS								
0004	IMPOSTO DE RENDAS								
0005	IMPOSTO DE RENDAS								
0006	IMPOSTO DE RENDAS								
0007	IMPOSTO DE RENDAS								
0008	IMPOSTO DE RENDAS								
0009	IMPOSTO DE RENDAS								
0010	IMPOSTO DE RENDAS								
0011	IMPOSTO DE RENDAS								
0012	IMPOSTO DE RENDAS								
0013	IMPOSTO DE RENDAS								
0014	IMPOSTO DE RENDAS								
0015	IMPOSTO DE RENDAS								
0016	IMPOSTO DE RENDAS								
0017	IMPOSTO DE RENDAS								
0018	IMPOSTO DE RENDAS								
0019	IMPOSTO DE RENDAS								
0020	IMPOSTO DE RENDAS								
0021	IMPOSTO DE RENDAS								
0022	IMPOSTO DE RENDAS								
0023	IMPOSTO DE RENDAS								
0024	IMPOSTO DE RENDAS								
0025	IMPOSTO DE RENDAS								
0026	IMPOSTO DE RENDAS								
0027	IMPOSTO DE RENDAS								
0028	IMPOSTO DE RENDAS								
0029	IMPOSTO DE RENDAS								
0030	IMPOSTO DE RENDAS								
0031	IMPOSTO DE RENDAS								
0032	IMPOSTO DE RENDAS								
0033	IMPOSTO DE RENDAS								
0034	IMPOSTO DE RENDAS								
0035	IMPOSTO DE RENDAS								
0036	IMPOSTO DE RENDAS								
0037	IMPOSTO DE RENDAS								
0038	IMPOSTO DE RENDAS								
0039	IMPOSTO DE RENDAS								
0040	IMPOSTO DE RENDAS								
0041	IMPOSTO DE RENDAS								
0042	IMPOSTO DE RENDAS								
0043	IMPOSTO DE RENDAS								
0044	IMPOSTO DE RENDAS								
0045	IMPOSTO DE RENDAS								
0046	IMPOSTO DE RENDAS								
0047	IMPOSTO DE RENDAS								
0048	IMPOSTO DE RENDAS								
0049	IMPOSTO DE RENDAS								
0050	IMPOSTO DE RENDAS								
0051	IMPOSTO DE RENDAS								
0052	IMPOSTO DE RENDAS								
0053	IMPOSTO DE RENDAS								
0054	IMPOSTO DE RENDAS								
0055	IMPOSTO DE RENDAS								
0056	IMPOSTO DE RENDAS								
0057	IMPOSTO DE RENDAS								
0058	IMPOSTO DE RENDAS								
0059	IMPOSTO DE RENDAS								
0060	IMPOSTO DE RENDAS								
0061	IMPOSTO DE RENDAS								
0062	IMPOSTO DE RENDAS								
0063	IMPOSTO DE RENDAS								
0064	IMPOSTO DE RENDAS								
0065	IMPOSTO DE RENDAS								
0066	IMPOSTO DE RENDAS								
0067	IMPOSTO DE RENDAS								
0068	IMPOSTO DE RENDAS								
0069	IMPOSTO DE RENDAS								
0070	IMPOSTO DE RENDAS								
0071	IMPOSTO DE RENDAS								
0072	IMPOSTO DE RENDAS								
0073	IMPOSTO DE RENDAS								
0074	IMPOSTO DE RENDAS								
0075	IMPOSTO DE RENDAS								
0076	IMPOSTO DE RENDAS								
0077	IMPOSTO DE RENDAS								
0078	IMPOSTO DE RENDAS								
0079	IMPOSTO DE RENDAS								
0080	IMPOSTO DE RENDAS								
0081	IMPOSTO DE RENDAS								
0082	IMPOSTO DE RENDAS								
0083	IMPOSTO DE RENDAS								
0084	IMPOSTO DE RENDAS								
0085	IMPOSTO DE RENDAS								
0086	IMPOSTO DE RENDAS								
0087	IMPOSTO DE RENDAS								
0088	IMPOSTO DE RENDAS								
0089	IMPOSTO DE RENDAS								
0090	IMPOSTO DE RENDAS								
0091	IMPOSTO DE RENDAS								
0092	IMPOSTO DE RENDAS								
0093	IMPOSTO DE RENDAS								
0094	IMPOSTO DE RENDAS								
0095	IMPOSTO DE RENDAS								
0096	IMPOSTO DE RENDAS								
0097	IMPOSTO DE RENDAS								
0098	IMPOSTO DE RENDAS								
0099	IMPOSTO DE RENDAS								
0100	IMPOSTO DE RENDAS								

CC: Código de Classificação do Item TOTAL: 288,00 25,42 64,36 257,42 2,43 11,20
Taxa de Tributos: 0,636280

RESERVADO AO FISCO

24fe.7e8d.158b.2c00.745d.0a12.6eaa.4941

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)
Out/19	282
Set/19	282
Ago/19	282
Jul/19	282
Jun/19	282
Maio/19	282
Abr/19	282
Mar/19	282
Fev/19	282
Jan/19	282
Dez/18	282
Nov/18	282
Out/18	282
Set/18	282
Ago/18	282
Jul/18	282
Jun/18	282
Maio/18	282
Abr/18	282
Mar/18	282
Fev/18	282
Jan/18	282
Dez/17	282
Nov/17	282
Out/17	282
Set/17	282
Ago/17	282
Jul/17	282
Jun/17	282
Maio/17	282
Abr/17	282
Mar/17	282
Fev/17	282
Jan/17	282
Dez/16	282
Nov/16	282
Out/16	282
Set/16	282
Ago/16	282
Jul/16	282
Jun/16	282
Maio/16	282
Abr/16	282
Mar/16	282
Fev/16	282
Jan/16	282
Dez/15	282
Nov/15	282
Out/15	282
Set/15	282
Ago/15	282
Jul/15	282
Jun/15	282
Maio/15	282
Abr/15	282
Mar/15	282
Fev/15	282
Jan/15	282
Dez/14	282
Nov/14	282
Out/14	282
Set/14	282
Ago/14	282
Jul/14	282
Jun/14	282
Maio/14	282
Abr/14	282
Mar/14	282
Fev/14	282
Jan/14	282
Dez/13	282
Nov/13	282
Out/13	282
Set/13	282
Ago/13	282
Jul/13	282
Jun/13	282
Maio/13	282
Abr/13	282
Mar/13	282
Fev/13	282
Jan/13	282
Dez/12	282
Nov/12	282
Out/12	282
Set/12	282
Ago/12	282
Jul/12	282
Jun/12	282
Maio/12	282
Abr/12	282
Mar/12	282
Fev/12	282
Jan/12	282
Dez/11	282
Nov/11	282
Out/11	282
Set/11	282
Ago/11	282
Jul/11	282
Jun/11	282
Maio/11	282
Abr/11	282
Mar/11	282
Fev/11	282
Jan/11	282
Dez/10	282
Nov/10	282
Out/10	282
Set/10	282
Ago/10	282
Jul/10	282
Jun/10	282
Maio/10	282
Abr/10	282
Mar/10	282
Fev/10	282
Jan/10	282
Dez/09	282
Nov/09	282
Out/09	282
Set/09	282
Ago/09	282
Jul/09	282
Jun/09	282
Maio/09	282
Abr/09	282
Mar/09	282
Fev/09	282
Jan/09	282
Dez/08	282
Nov/08	282
Out/08	282
Set/08	282
Ago/08	282
Jul/08	282
Jun/08	282
Maio/08	282
Abr/08	282
Mar/08	282
Fev/08	282
Jan/08	282
Dez/07	282
Nov/07	282
Out/07	282
Set/07	282
Ago/07	282
Jul/07	282
Jun/07	282
Maio/07	282
Abr/07	282
Mar/07	282
Fev/07	282
Jan/07	282
Dez/06	282
Nov/06	282
Out/06	282
Set/06	282
Ago/06	282
Jul/06	282
Jun/06	282
Maio/06	282
Abr/06	282
Mar/06	282
Fev/06	282
Jan/06	282
Dez/05	282
Nov/05	282
Out/05	282
Set/05	282
Ago/05	282
Jul/05	282
Jun/05	282
Maio/05	282
Abr/05	282
Mar/05	282
Fev/05	282
Jan/05	282
Dez/04	282
Nov/04	282
Out/04	282
Set/04	282
Ago/04	282
Jul/04	282
Jun/04	282
Maio/04	282
Abr/04	282
Mar/04	282
Fev/04	282
Jan/04	282
Dez/03	282
Nov/03	282
Out/03	282
Set/03	282
Ago/03	282
Jul/03	282
Jun/03	282
Maio/03	282
Abr/03	282
Mar/03	282
Fev/03	282
Jan/03	282
Dez/02	282
Nov/02	282
Out/02	282
Set/02	282
Ago/02	282
Jul/02	282
Jun/02	282
Maio/02	282
Abr/02	282
Mar/02	282
Fev/02	282
Jan/02	282
Dez/01	282
Nov/01	282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
PARTIDA NACIONAL DE REGISTRO

NOME
LEONARDO TADEU BORTOLIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21532680 SSP MT

CPF
332.053.048-88

DATA NASCIMENTO
13/09/1985

FILIAÇÃO
DINAS TADEU BORTOLIN
MARIA ISABEL PINTO BORTOLIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03313063256

VALIDADE
09/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
03/07/2015

Assinatura do Portador
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DepenMET
Assinatura do Emissor

50739800634
MT621855855

PROVIDO PLASTIFICAR
1103165764

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103165764

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelia Interna: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78550-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BHU 11727 R\$3.00 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos - 14-10-2019

A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Vanessa Carmes dos Santos Almeida
Escritor
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

EM BRANCO

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel Maria Almi Moura
R. Goveia
Escritor
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Tabelia Interna: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78550-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BMN 12794 R\$3.30 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos - 05-01-2021

A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé



DANF36 - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
CURUMAT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-98 Insc. Est. 13.626.435-9

Classificação: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / B3

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lim. mín.: 117

Lim. max.: 133

LEONARDO TADEU BORTOLIN

RUA PORTO CONQUISTA 438 QD 02 LT 20 - PORTO SEGURO
CEP 78000-000 - PRIMAVERA DO LESTE / MT (AQ-149)
Roteiro: 05-0148-017-5057

CÓDIGO DO CLIENTE

6/2668352-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002885493

CPF/CNPJ/RN: 332.053.048-98

REF: MÊS / ANO
AGO/2023VENCIMENTO
16/08/2023TOTAL A PAGAR
R\$ 514,76NOTA FISCAL Nº 17911203 - SÉRIE -001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 09/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.satcat.mt.gov.br/infocadastros>
Chave de Acesso
5123 0803 4673 2100 0190 8600 1017 9112 0320 5465 0145
EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO
Pendente de Autorização* Exemplos de uso da Nota Fiscal de Energia Elétrica (Danf36): 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 00.
* Esta NF é emitida em nome do consumidor. Para saber mais sobre o uso da NF, consulte o site: <http://www.energisa.com.br> - Consulte o site a cada 15 dias úteis. - Última atualização: 09/08/2023

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/07/2023	09/08/2023	29	11/09/2023

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíq. (%)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
Consumo em kWh	kWh	368	1,12000	416,80	21,03	416,80	17	70,85
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
Contribuição de Ilum. Pub.			87,40	0,00	0,00	0	0,00	
AJUIZ DE MORA 07/2023			2,22	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2023			8,34	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 514,76 21,03 416,80 70,85

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
AGO/23	480	PS/PASEP	345,84	1,0046	3,76
SET/23	480	COPFMS	345,84	4,9955	17,28
OUT/23	316	ICMS	416,80	17,00	70,85
NOV/23	303				
DEZ/23	31				
JAN/24	30				
FEB/24	30				
MAR/24	31				
ABR/24	30				
MAY/24	31				
JUN/24	30				
JUL/24	31				
AGO/24	31				
Sete. não faturado	30				

* Faturamento pelo medidor eletrônico

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
00002885493	kWh	Total	10168	10536	1	368

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00026683524
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 09/08/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03269.636001 64411.760172 1 94440000051476

PAGADOR: LEONARDO TADEU BORTOLIN CNPJ/CPF: 332.053.048-98

RUA PORTO CONQUISTA 438 QD 02 LT 20 - PORTO SEGURO - PRIMAVERA DO LESTE / MT - CEP 78050000

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326963600064411780	2668352-2023-08-7	16/08/2023	514,76	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-99

R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CURUBÁ / MT - CEP 78010-900

Agência / Código do Beneficiário: 3084-3 / 110830-1

PAGUE POR
PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



Câmara Municipal Pva do Leste MT

FL. nº
017Rub
8



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
018	2

DESPACHO Nº 00219/2024/UMIC/SEDUC

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Assunto: Devolução do prédio que abriga a EE Professora Maria Sebastiana de Souza, localizada no município de Primavera do Leste - MT

Em atenção ao Processo SEDUC-PRO-2023/154348 que solicita a Devolução do prédio que abrigava a EE Professora Maria Sebastiana de Souza à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, conforme solicitação do Ofício 0577/2023;

Considerando a Ata nº 074/2023 da Unidade de Microplanejamento/SAEX/SEDUC (em anexo), em que a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste acordaram o Redimensionamento Escolar previsto para o ano letivo de 2024;

Considerando que de acordo com o referido documento, o prédio da EE Professora Maria Sebastiana de Souza será cedido/devolvido à rede municipal para atendimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando que a partir de 2024, a sede da referida unidade escolar mudará de endereço e passará a atender somente a demanda escolar dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Encaminhamos o presente processo para continuidade da devolução/cessão do prédio que abrigava a EE Professora Maria Sebastiana de Souza à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Atenciosamente,

GERSON RIBEIRO DA ROSA
Assessor Técnico
UNIDADE DE MICROPLANEJAMENTO

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA
Chefe de Unidade I
UNIDADE DE MICROPLANEJAMENTO

Unidade de Microplanejamento – UMIC/SAEX

ATA DE REUNIÃO Nº 074/2023

I - DADOS DA REUNIÃO

Data	Hora inicial	Hora final	Município	Local da Reunião
19/05/2023			Primavera do Leste - MT	Espaço Conviver de Primavera do Leste/MT

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Valelino de Oliveira Barbosa

Luciane Isabela Botelho

Alan Resende Porto

Júliana Tomazoni

Théo Gonçalves Viegante

Patrícia Maria C. dos S. Silva

III – PAUTA

Construção/Redimensionamento/Reordenamento da Rede Pública de Ensino.

V – OBSERVAÇÕES/AÇÕES

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, na sede do Centro Conviver de Primavera do Leste - MT, reuniu-se o Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação – DRE de Primavera do Leste e Unidade de Microplanejamento – UMIC/SAEX/SEDUC, para falar do Redimensionamento da Rede Pública de Ensino no município de Primavera do Leste - MT.

Ficou acordado que a partir do Ano Letivo de 2024 as duas redes pública de ensino vão concluir o redimensionamento. Ficando desta forma:

A rede municipal fará o atendimento dos alunos com idade de matrículas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendidos do 1º ao 5º Ano, na zona urbana.

A rede estadual atenderá os alunos com idade de matrículas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio na zona urbana e na zona rural.

Foi acordado que dentro do redimensionamento, os alunos da rede estadual que estão sendo reordenados para a rede municipal, irão precisar do material do PNLD e/ou estruturado. Material este que a rede estadual fica impossibilitada de fornecer.

Os professores pedagogos efetivos da rede estadual que estão lotados nos Anos Iniciais serão atribuídos em funções nas escolas estaduais, salvo os que optarem por fazer a Cooperação Técnica sem Ônus com o município no primeiro ano do redimensionamento. A legislação não permite que a SEDUC realize contratação para substituir o professor cooperado que por algum motivo necessitar de afastamento.

Alunos da rede estadual que vão para a rede municipal



1º Ano	0
2º Ano	0
3º Ano	515
4º Ano	503
5º Ano	0

Alunos da rede municipal que vão para a rede estadual

6º Ano	504
7º Ano	401
8º Ano	264

A rede municipal passa a atender a demanda dos 1018 alunos dos Anos Iniciais a partir do Ano Letivo de 2024.

Região 01 EE Cremilda e EMEF Novo Horizonte

A rede estadual entrega 08 turmas do (3º e 4º)

A rede municipal entrega 07 turmas do (6º e 7º)

Região 02 EE Sebastião Patrício, EE Getúlio Vargas e EMEF 13 de Maio

A rede estadual entrega 09 turmas da EE Sebastião Patrício e 02 turmas da EE Getúlio totalizando 11 turmas do (3º e 4º)

A rede municipal entrega 12 turmas do (6º, 7º e 8º)

Região 03 EE Monteiro Lobato, EE Militar, EMEF São José e EMEF Mauro Vaz

A rede estadual entrega 03 turmas do (3º e 4º)

A rede municipal entrega 17 turmas do (6º, 7º e 8º)

Região 04 EE João Ribeiro

A rede estadual entrega 08 turmas do (3º e 4º)

Obs. As duas redes precisam compartilhar o prédio da EE João Ribeiro.

Região 05 EE Maria Sebastiana e EE Paulo Freire

A rede estadual entrega 11 turmas do (3º e 4º)

Municipalizar a EE Maria Sebastiana. Atender as 19 turmas da escola Maria Sebastiana na EE Paulo freire. Caso seja necessário utilizar 05 salas na escola municipalizada na modalidade salas anexas.

Fica assim acordado o redimensionamento no município de Primavera do Leste – MT, para o Ano Letivo de 2024, cumprindo a Lei nº 9.394/1996.

Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que foi digitada por Valdelino de Oliveira Barbosa.

VI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Nome	Unidade Gerencial	Telefone	E-mail
Valdelino de Oliveira Barbosa	UMIC	(65) 99675-9099	microplanejamento@edu.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.750 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano que menciona, para o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetadas, da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para doação, as seguintes áreas:

§1º - Parte da Rua Murici, com área de 1.008 m², confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com distância de 12,00 m; o lado Direito de 13 a 19 da quadra 68, com distância de 84,00 m; o lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 67, com distância de 84,00 m e o fundo com área remanescente da Rua Murici, com distância de 12,00 m.

§2º - Parte da Rua Amoreira, com área de 1.008 m², confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com distância de 12,00 m; o lado Direito de 13 a 19 da quadra 69, com distância de 84,00 m; o lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 68, com distância de 84,00 m e o fundo com área remanescente da Rua Amoreira, com distância de 12,00 m.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, s/nº Anexo ao Gabinete Governador, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-970, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, os lotes 08 a 17 da Quadra 67, parte da Rua Murici, os lotes 06 a 19 da quadra 68, parte da Rua amoreira, os lotes de 06 a 19 da quadra 69 do Loteamento Cidade Satélite Primavera III deste município.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusivamente, à continuidade da existência da Unidade Escolar Estadual denominada ESCOLA ESTADUAL “MARIA SEBASTIANA DE SOUZA” para uso exclusivo em atividades próprias de sua natureza, em caráter permanente e definitivo.

Parágrafo Único - A paralisação das atividades da Unidade Escolar Estadual, mesmo que temporariamente, ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao município; inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Artigo 4º - A alienação ou imposição de ônus reais sobre o imóvel, objeto da presente doação somente se operará mediante anuência prévia e expressa do Município, sem prejuízo da condição resolutiva prevista no artigo 2º parágrafo único, da presente Lei, que deverá permanecer obrigatoriamente em caráter permanente e definitivo.

Artigo 5º - Para formalização da doação, o Poder Executivo Municipal, outorgará em favor do donatário, Título de Propriedade, nos termos da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO que <u>o</u> presente
<u>o</u> foi publicado
no DIOPRIMA - Edição Nº <u>1526</u>
de <u>19.09.2018</u> , pag. <u>22</u> .
<u>Mariana</u>
Mariana Duque F. Farias Pinto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de setembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS
Registro de Imoveis da Circunscricao da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Kátia Sandra F. Silva e Bel. Neshen. R. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cavalcanti, Edsonico M. dos Santos
Pedro Paulo F. Delgado, Vallenandro F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Riza F. Barbosa
OFICIAL VITALICIA

Matrícula
3.878

Folha
123

Primavera do Leste, MT

03 de Setembro de 1.999

QUADRA Nº 67, com 17 lotes do 08 ao 17 com área de 240,00m² cada um, com a área global de 2.400,00m², todos do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com os limites e confrontações: FRENTE, para: Os lotes nºs 08 ao 12 para à Rua 09; FUNDOS, para: lotes 13 ao 17 da quadra 67. LADO DIREITO, para: lotes 07 e 18 da quadra 67; LADO ESQUERDO, para: a Rua 32; **QUADRA Nº 68**: com 24 lotes do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², cada um; limites e confrontações: FRENTE, para: do lote 01 ao 12, para à Rua 10; FUNDOS, para o lote 13 ao 24 da quadra 68. LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32; **QUADRA Nº 69**, com 24 lotes, do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², cada um; limites e confrontações da quadra: FRENTE, para: 01 ao 12, para à Rua 11; FUNDOS, para: lote 13 ao 24 da quadra 69; LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32. **QUADRA Nº 70**, com 24 lotes do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m² cada um, limites e confrontações: da quadra: FRENTE, do lote 02 ao 12 para à Rua 12; FUNDOS, para o lote 13 ao 24 da quadra 70; LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32; **QUADRA Nº 99**, com 28 lotes do 01 ao 28, com a área global de 6.720,00m² cada lote, com a metragem de 240,00m² cada um, limites e confrontações da quadra: FRENTE, para: do lote 01 ao 14 para à Rua 14; FUNDOS, para: lote 15 ao 28 da quadra 99; LADO DIREITO, para à Rua 32; LADO ESQUERDO, para: a chácara de nº 13. E a **QUADRA Nº 104**: com 28 lotes, do 01 ao 28, do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 6.720,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², limites e confrontações da quadra: FRENTE, para o lote 01 ao 14 para a Rua 09; FUNDOS, para lote 15 ao 28 da quadra 104. LADO DIREITO, para à Rua 32; LADO ESQUERDO, para a chácara nº 13. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTURA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA, firma legalmente constituída, inscrita no CGC/MF 03.688.876/0001-60, com escritório à Rua Piracicaba, nº 10, nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01 M. 2.457, fls. 057 do livro 2-M neste RGI. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que datilografei, conferi, subscrevi e as-sino afinal.

R.01 M. 3.878 Protocolo 12.777 Feito em: 03.09.1.999, IMÓVEL: As quadras nºs 67, 68, 69, 70, 99 e 104, todas do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com os limites, confrontações e áreas constantes desta matrícula. **OUTORGADO/RECEBEDOR:** O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CGC/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu PREFEITO, ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, portador da CIRGSSPPR 784.478 e CPF 034.101.709-44, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **OUTORGANTE/DADORA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA, qualificada na M. 3.877 e representada por seu procurador, EDGARD COSENTINO, portador da CIRGSSPSP 4.575.700 e CPF 016.392.698-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 153 do livro 72, das Notas do Cartório do Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de dação em pagamento lavrada às fls. 390, do livro 127E, em data de 16 de Agosto de 1.999 das notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo tabelião substituto Ailton Calixto. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 97.157,20 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES:** As constantes desta escritura objeto deste registro. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que datilografei, conferi, subscrevi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Caladã, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3486-1771

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Caladã, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3486-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 3878, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 28/03/2018.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO

Cod. Ata(s): 8, 176
BBS 18025

Cod. Cartório: 139
R\$ 41,33

Consulita: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Edenice Moreira dos Santos
Escrivente Autorizada

Selo do Cartório Oficial



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
024	8

DESPACHO Nº 39225/2024/CPI/SEDUC

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI

Assunto: DEVOLUÇÃO DO PRÉDIO

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do processo SEDUC-PRO-2023/154348, que tem como objetivo a deliberação, sobre cessão de uso e/ou devolução do prédio que abrigava a Escola Estadual Professora Maria Sebastiana de Souza, localizada na Rua Cajueiro, nº 59, Bairro Primavera 03, Município de Primavera do Leste -MT.

Considerando Lei nº 1.750 de 18 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Primavera do Leste, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou, que autoriza o Executivo Municipal doar imóvel urbano para o Estado de Mato Grosso: destacando o Art. 3º, Parágrafo Único - A paralização das atividades da Unidade Escolar Estadual, mesmo que temporariamente, ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título, fls. 19 a 20.

Considerando a Matrícula nº 3.878, Livro nº 2 -Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste -MT, que o imóvel pertence ao Município de Primavera do Leste - MT, fls. 21.

Antes do exposto, encaminhamos os autos do processo à Diretoria Regional de Primavera do Leste e sugerimos a DRE elaborar Ofício à Prefeitura, para que a mesma possa efetuar a revogação da Lei.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ELENIR ALVES DE ARRUDA
TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

VINICIUS SILVA TSUTSUI



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 025	Rub 8

OFÍCIO Nº039 /2024/DRE/PVL

Primavera do Leste, 25 de abril de 2024.

Da: DRE - Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste – MT
COIPT - Coordenadoria de Infraestrutura Patrimônio e T.I

À: Prefeitura De Primavera do Leste
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recebido dia 26/04/24
às 9h 57min
Por: [Assinatura]

Com os cordiais cumprimentos, a DRE – Diretoria Regional de Educação, de Primavera do Leste, servimo-nos do presente para tratar do processo da Escola Estadual Maria Sebastiana que tem como objetivo a deliberação, sobre cessão de uso e/ou devolução do prédio que abrigava esta unidade escolar, localizada na Rua Cajueiro, nº 59, Bairro Primavera 03, Município de Primavera do Leste-MT.

Considerando o Ofício nº 0577/2023/GP onde o Prefeito Municipal solicita a doação do prédio onde funcionava a EE Prof. Maria Sebastiana de Souza. Considerando a Matrícula nº 3.878, Livro nº 2 -Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste -MT, que consta como o imóvel pertencente ao Município de Primavera do Leste-MT, fls. 21:

Considerando Lei nº 1.750 de 18 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Primavera do Leste, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou, **que autoriza o Executivo Municipal doar imóvel urbano para o Estado de Mato Grosso**; destacando o Art. 3º Parágrafo Único - A paralização das atividades da Unidade Escolar Estadual, mesmo que

Diretoria Regional de Educação
Avenida Campo Grande, 172, Centro
Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000
Fone: (66) 3498-3054
pvl.dre@edu.mt.gov.br

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
026	8



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR EM DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 262/2024/GS/SEDUC
COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

DAIANE CARVALHO VIANA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO

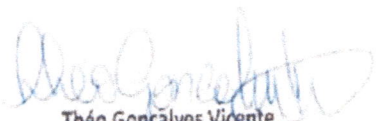


temporariamente , ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, **voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município** inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título, fls. 19 a 20.

Considerando que as atividades da EE Prof. Maria Sebastiana de Souza estão sendo desenvolvidas em um imóvel localizado na Avenida Amazonas, Nº 42, Bairro Primavera II, Primavera Do Leste-MT.

Portanto viemos através deste sugerir a revogação da Lei nº1750 de 18 de setembro de 2018, onde a câmara Municipal de primavera do Leste aprovou e o Prefeito Municipal sancionou que autoriza o executivo municipal doar imóvel urbano para o Estado de Mato Grosso.

Certo de contar com a vossa colaboração, agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Theo Gonçalves Vicente
Diretor Regional
DRE de Primavera do Leste
Ato Gov-Mt nº 2057/2023


TALITA ZANON
Coordenadora Colpi
DRE - Primavera do Leste
Seduc/MT
Ato Gov. 03060/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recebido dia 06/04/24
às 9h57min
Por: 